



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.252

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para conservação de praças e jardins.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o Superávit Financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 1981.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de abril de 1982.

WALDEMAR CARLOS DE SOUZA

Presidente

DAVID ANTONIO TEIXEIRA

1º Secretário